



CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

nº 389

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Trata a inclusa propositura da abertura de crédito especial até a importância de nCr\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS NOVOS), destinado à fazer face às despesas com a execução da rede de abastecimento de água do Bairro do Serpa.

Consoante o planejamento executado o serviço de abastecimento de água naquele Bairro será desenvolvido em várias etapas. Serão perfurados tantos poços quantas forem as vilas do Bairro e após a construção dos respectivos reservatórios, processar-se-á o desenvolvimento da rede propriamente dita.

O crédito ora aberto será sustentado pelo excesso de arrecadação, apurado por índice técnico.

Nesta conformidade, espero a aprovação dessa Casa.

João Cesar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=



Em 20 de JUNHO de 1967.-

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n. 283-67

Senhor Presidente,

*Recebido em
23-6-67
(Q)*

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a abertura de crédito especial até a importância de nCr\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS NOVOS).

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Jose Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JUPITER BUENO DA SILVA,
DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS



CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

0825

PROJETO DE LEI nº 467/67

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA :-

ART. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito até a importância de nCr\$100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS NOVOS), destinado a ocorrer as despesas com a execução da rede de abastecimento de água do Bairro do Serpa, de acordo com o projeto elaborado.

ART. 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Em 20 de Junho de 1967.-

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

As comissões de

Sala das Sessões

Presidente

Aprovado em

Discussão

Sala de sessões

Presidente

Aprovado em

Discussão

Sala de sessões

Presidente